



Ata da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 12 de setembro de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo e da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Angela Maria Silveira dos Santos, em substituição à Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Claudio Varela, na função de Secretário. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024:**

1.1. 2ª Promotoria de Justiça junto ao XVI Juizado Especial Criminal da Capital, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Tereza Cristina Branco Alves Almada (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luís Otávio Figueira Lopes, Bernardo Vieiralves Martins e Melissa Gonçalves Rocha Tozatto, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Luís Otávio Figueira Lopes;

1.2. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Claudia Canto Condack (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Simone Gomes de Souza, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

1.3. 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Leônidas Filippone Farrulla Júnior (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcelo Moutinho Ramalho Bittencourt, Paulo Tarso Santiago Leite e Maria Cristina Kubitschek Cançado da Rocha Vianna Menezes, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Marcelo Moutinho Ramalho Bittencourt;

1.4. Promotoria de Justiça junto ao III Juizado Especial Criminal da Capital, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Somaine Patricia Cerruti Lisboa (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Luiz



Alberto da Cunha Braga, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.5. 7ª Promotoria de Justiça de Família da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Jacqueline Esther Abecassis (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Flávia Figueiredo Roxo, Agnes Mussliner e Adiel da Silva França, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Flávia Figueiredo Roxo; **1.6. Promotoria de Justiça junto à 29ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Felipe Rafael Ibeas (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Fabio Mendes Muniz, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.7. 39ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Caroline Pelisser (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.8. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Cristiano dos Santos Lajoia Garcia (critério de antiguidade). Foi indicada por unanimidade, a Promotora de Justiça Cristiane de Carvalho Vasconcelos, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.9. 11ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Helena Silveira Sousa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Rosana Gomes Esperança, Karina Rachel Tavares Santos e Victor Mauricio Fiorito Pereira, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Rosana Gomes Esperança; **1.10. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carina Fernanda Gonçalves Flaks (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Silvio Ferreira de Carvalho Neto, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.11. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Sandro Fernandes Machado (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente em exercício informou que o primeiro candidato, o Promotor de Justiça Alexander Véras Vieira, titular da 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo, está com o afastamento deferido pelo Colegiado por dois anos, em períodos fracionados da seguinte forma: abril a julho de 2024, outubro de 2024 a julho de 2025 e outubro de 2025 até julho de 2026, para cursar Doutorado em Estado de Direito e Governança Global, sendo o título provisório da tese: “Controle de Convencionalidade e Sistemas Processuais Penais: O Ministério Público como Garante do Sistema de Proteção dos Direitos Humanos”. Informou, ainda, que o termo final do compromisso assumido pelo referido Promotor de Justiça, em razão do art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, é o dia 1º de agosto de 2030. Ato contínuo, considerando as normas dos artigos 67, §2º, c/c o 75 da Lei Complementar nº 106/03, e 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, o Presidente em exercício indagou ao Colegiado se haveria algum óbice à sua candidatura. Na sequência, submetida a questão ao Colegiado, não houve objeção. Sendo assim, realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Drs. Alexander Véras Vieira, Marcelo Vieira Gonçalves e Michel Queiroz Zoucas, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Alexander Véras Vieira. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00142505** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2024.00783032) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0010111.2023-74 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA MÁRCIA LUSTOSA CARREIRA



DA DISSERTAÇÃO, EM MÍDIA ELETRÔNICA, DO HISTÓRICO ESCOLAR, BEM COMO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AO AFASTAMENTO PARA ELABORAR DISSERTAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da ata de defesa da dissertação, do histórico escolar e do inteiro teor da dissertação, apresentados pela Promotora de Justiça Márcia Lustosa Carreira, bem como pelo arquivamento do feito, em face da quitação integral das obrigações previstas na Deliberação CSMP nº 72/19, determinando que a versão em mídia eletrônica do inteiro teor da dissertação seja encaminhada ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no art. 9º, IV, da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, passou-se a análise do item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: 3.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 15.08.24: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2024.00393308** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045621.2024-49 - Parte(s): KAMILLA FERREIRA DE ALMEIDA MENDES. **Relator: Conselheiro Antonio José Campos Moreira.** Dando continuidade ao julgamento do processo iniciado no dia 15 de agosto de 2024, a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, que havia formulado o pedido de vista, abriu a divergência e votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento administrativo, bem como para apurar as reais condições do adolescente e providenciar o que melhor se adegue à sua situação de fato, podendo, até mesmo, em prol do seu melhor interesse, buscar isentá-lo da obrigatoriedade de matrícula no próximo ano letivo. Na sequência, o relator do feito, Dr. Antonio José Campos Moreira, reconsiderou seu voto proferido anteriormente, e acompanhou as razões expostas pela Conselheira Flávia de Araujo Ferrer. Os Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Claudio Varela, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Angela Maria Silveira dos Santos, Márcio Mothé Fernandes e o Subcorregedor-Geral do Ministério Público Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, que não haviam adiantado votos, acompanharam o voto-vista. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, também acompanhou o voto-vista e proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas protetivas, nos termos do voto-vista proferido pela Conselheira Flávia de Araújo Ferrer, que foi acompanhada pelo Relator, Dr. Antonio José Campos Moreira. Em prosseguimento, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, anunciou o exame do item **3.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2024.00410479** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054651.2024-97 - Parte(s): DEMETRIUS RODRIGUES KNUPP E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00614849** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0051536.2024-06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU (ADV.: VANESSA MOZA GUILLAND - OAB/RJ 133190 E RAFAEL DUTRA DA SILVA - OAB/RJ 166719). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2024.00683482** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0051118.2024-40 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CONTUDA IRREGULAR PRATICADA PELO SUBSECRETÁRIO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00737812** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0056052.2024-03 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PRECARIIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A MÁ CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2024.00162588** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0051599.2024-51 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA BURLA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00523112** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0048233.2024-44 - Parte(s): DIEGO CÉSAR HERINGER DA CUNHA E CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A. (ADV.: JOÃO PAULO DA SILVEIRA RIBEIRO - OAB/RJ 169991). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2024.00348329** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0053496.2024-48 - Parte(s): ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA E CRISTIANE SOUZA DA SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento próprio e adoção das diligências indicadas no voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00559769** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055812.2024-81 - Assunto(s): APURAR REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL ADMINISTRATIVA REALIZADO PELO CONSELHO TUTELAR 02 - ZONA SUL, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00620443** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054169.2024-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE PRODUTOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, além de outras providências que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00645142** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



- SEI 20.22.0001.0056708.2024-42 - Parte(s): LUCIANA VIEIRA DA SILVA FERREIRA, LORRAYNE DA SILVA OLICIO E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2024.00203069** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048718.2024-44 - Parte(s): JOMARA REIS KNOFF (ADV.: JOMARA REIS KNOFF - OAB/RJ 166959). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00349642** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055083.2024-73 - Parte(s): GLEICILANE ALVARENGA DE MENDONÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00606460** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0042819.2024-43 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00620736** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049409.2024-11 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA ABUSIVA AOS DIREITOS CONSUMERISTAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Após a saída do Conselheiro Luiz Fabião Guasque, às quatorze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, anunciou a apreciação do subitem **f. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2024.00062101** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0039729.2024-53 - Parte(s): FLÁVIA CARVALHO PINHEIRO, CONDOMÍNIO VILLAGE DO SOL (ADV.: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ARAÚJO - OAB/RJ 187979) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00091267** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0056146.2024-84 - Parte(s): LÚCIO DE SOUZA GOMES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00517977** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0042757.2024-68 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA NECESSIDADE DE PODA DE ÁRVORES NA ESTRADA DO ENGENHO GRANDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2024.00041269** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039979.2024-93 - Parte(s): EWERTON LUIZ DE SOUZA SANTOS, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



EFETIVOS DE SÃO GONÇALO - SINDSPEF/SG (ADV.: LEONARDO DE AZEVEDO COSTA - OAB/RJ 110432) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00272515** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037635.2024-40 - Parte(s): CLARO S.A. E FLÁVIA MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00530226** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049932.2024-52 - Assunto(s): NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA MOROSIDADE NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL QUE VERSA SOBRE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00740088** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054563.2024-48 - Parte(s): BRUNA RAFAELE SOUZA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e quarenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **“3.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Flávia de Araujo Ferrer, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e Conselheiros Angela Maria Silveira dos Santos, em substituição à Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, e Claudio Varela) e no subitem **“3.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Flávia de Araujo Ferrer, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e consignou que a apreciação dos processos de relatoria do Conselheiro Luiz Fabião Guasque foi adiada para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do relator. Na sequência, anunciou a análise do item **3.2. 1ª Turma: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2017.00412798** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 33/2017 - Parte(s): SERRATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP. O processo foi retirado de pauta, por ausência justificada do relator; **Processo nº 2023.00244232** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0053472.2024-17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO POR PARTE DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. O processo foi retirado de pauta, por ausência justificada do relator; **Processo nº 2023.00837607** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0041419.2024-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. O processo foi retirado de pauta, por ausência justificada do



relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2011.01339592** - Três volumes principais e um anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048723.2024-06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E O CENTRO DE CIDADANIA CIDADE MARAVILHOSA - CCCM (ADV.: BETÂNIA LISBÔA DE ANDRADE - OAB/RJ 140147, FLÁVIO CAUTIERO HORTA JARDIM JÚNIOR - OAB/RJ 115134, DEBORA CUNHA WETZLAR DUARTE - OAB/RJ 104431 E OUTRO). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00968017** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0047625.2024-67 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA GERADOR DE PREJUÍZO AO ERÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00976598** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0047556.2024-87 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE AREAL/RJ QUANTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACOLOHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01130795** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0044088.2024-21 - Assunto(s): INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS ÀS DESPESAS COM PASSAGENS, TRANSPORTE, TRANSLADO E HOSPEDAGENS PARA SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00530152** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0047613.2024-03 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR PRATICADA PELO MUNICIPAL DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00812982** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0048561.2024-15 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2017.01260133** - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0053373.2024-71 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR EMPRESAS QUE TERIAM SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO (ADV.: GLAUBER BRITTES PEREIRA - OAB/RJ 186555) (ADV.: GLAUBER ORTOLAN PEREIRA - OAB/SP 305031). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00335682** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0051043.2024-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00566287** - PROMOTORIA DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0038812.2024-77 - Parte(s): MICHELLE SILVARES DUARTE DE OLIVEIRA, SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA, GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA., BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., LÍNEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME (ADV.: CLARISSA PIRES - OAB/RJ 216100) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00918715** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051092.2024-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDORAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TJRJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00423489** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0050374.2024-49 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00993885** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0038555.2024-32 - Parte(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF E CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou o exame do subitem **3.3. 2ª Turma: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2013.01171695** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0053260.2024-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO (ADV.: JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ - OAB/RJ 149932). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00012758** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0069705.2023-72 - Parte(s): VALÉRIA CRISTINA REIS DE SOUZA (ADV.: LUCAS MONNERAT LESSA - OAB/RJ 108574 E OUTROS), ALEXSANDRA BARBOSA CONCEIÇÃO PIETRANI (ADV.: LUCAS MONNERAT LESSA - OAB/RJ 108574 E OUTROS), MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00244128** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0054064.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00069545** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0040572.2024-87 - Parte(s): NILTON MESCHKEN E MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00191432** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0053210.2024-10 - Assunto(s):

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA COM SOCIEDADE EMPRESARIAL PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00775168** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0054077.2024-75 - Parte(s): MARIANA SOBRAL E MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00174371** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0055406.2024-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00655955** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0055977.2024-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00747294** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0054228.2024-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópias do procedimento e encaminhe à livre distribuição a uma das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2014.00197259** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0048648.2024-91 - Parte(s): JOÃO ARMANDO SOARES CUNHA E MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00988383** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0049059.2024-52 - Parte(s): CRISTIANE TOLEDO FERNANDES LEAL, ELIZABETH GOMES DE CASTRO PANZA, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO, JULIANA LIMA OLIVEIRA PINTO, LEDA MARIA BARCELOS, LILIANE MANSO DE PAULA, MARCELO TAVARES VIANA (ADV.: BRÁULIO DE OLIVEIRA LOPES - OAB/RJ 89147), MÁRCIA MARIA BARROS CARVALHO, MARIA LUISA GONÇALVES STEFANELI, RENATA BENEVENTO PEREZ, TATIANA RODRIGUES ROCHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00063080** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0049570.2024-29 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00131533** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0054085.2024-53 - Parte(s): HELENA TURRINI COSTA E LILIAN SILVEIRA MARTINS DA COSTA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00712316**

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



- 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052012.2024-55 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00070138** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0048857.2024-74 - Parte(s): JUMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI E MÁRCIO DA SILVA BARBAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00703206** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0047384.2024-75 - Parte(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00831168** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046736.2024-14 - Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC-RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00107001** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0056012.2024-16 - Parte(s): NIVALDO FLORENTINO DO NASCIMENTO E INSTITUTO DE PROJETOS SOCIAIS DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00263230** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 20.22.0001.0052340.2024-26 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS (ADV.: LUIZ FRANCISCO GAUDARD JÚNIOR - OAB/RJ 90975 E RAFAEL MANGIA LIMA - OAB/RJ 241898). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2011.01004504** - Um volume principal e dois anexos(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0045787.2024-29 - Parte(s): JULIO CESAR ESTEVES, MUNICÍPIO DE AREAL E PROSAN ENGENHARIA EIRELI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00018924** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0049215.2024-11 - Parte(s): R&C HOUSE COMUNICAÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00417650** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0047718.2024-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00582700** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0051818.2024-55 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO FILHO, MUNICÍPIO DE CANTAGALO E UTILIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01060490** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0046535.2024-09 - Parte(s): SZAJNBERG PRODUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00857897** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055654.2024-79 - Parte(s): AD AUGUSTA PER ANGUSTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (ADV.: ANA MARIA FERNANDES - OAB/PR 71543) E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (ADV.: BÁRBARA BOSCO CORRÊA - OAB/RJ 106203). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2010.00486743** - Oito volumes principais e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049464.2024-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: TAMARA MEIRELLES GONTAN BLANCO - OAB/RJ 160122). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00665361** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039334.2024-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00046360** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0054243.2024-55 - Parte(s): RONALDO MARIA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00464180** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0055586.2024-72 - Parte(s): ISAURA SALES DA SILVEIRA MONTEIRO (ADV.: MARIANA MEIRELLES VIEIRA - OAB/RJ 142437). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator. **4. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Flávia de Araujo Ferrer, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e cinco minutos. Da mesma forma, às quinze horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas, restando consignado que a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel não se fez presente, em razão de férias, e que o Conselheiro Luiz Fabião Guasque se ausentou às quatorze horas e trinta minutos, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 26 de setembro de 2024)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3.1 e 4)

Flávia de Araujo Ferrer
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência



(na apreciação do item 3.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.3)

Claudio Varela
Secretário